



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 169/2020/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 17 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2020**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 022/2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado em Sessão Extraordinária no dia 17 de dezembro de 2020, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

